



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 148/11

**Processo Administrativo nº** 06/10/29.544

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Concorrência nº 16/06

**Termo de Contrato nº** 325/06

**Termo de Aditamento de Contrato nº** 125/07, 69/10, 128/10, 12/11 e 29/11

**Objeto:** Serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO TECAM – TECNOLOGIA AMBIENTAL**, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica excepcionalmente prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 12/12/11, podendo ser rescindido antecipadamente, caso se conclua a licitação para contratação de novos serviços.

#### SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 69.042.067,17 (sessenta e nove milhões, quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos).

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada os números abaixo, conforme fls. 8447.

25110.15.451.1009.4188.251013.0101100000.339039

25120.15.452.1009.4188.251014.0101100000.339039



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.380.841,30 (hum milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), calculada na base de 2% (dois por cento) do valor ora aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Campinas, 06 de dezembro de 2011.

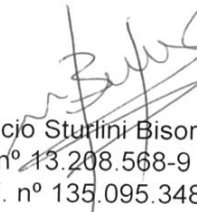
  
**DEMÉTRIO VILAGRA**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
**CONSÓRCIO TECAM – TECNOLOGIA AMBIENTAL**  
Benedito Dalberto Nunes  
R. G. n.º 6.236.618  
C. P. F. n.º 756.813.078-91

  
Nesterson da Silva Gomes  
R.G. n.º 21.417.800  
C.P.F. n.º 140.536.888-84

  
Maurício Sturlini Bisordi  
R.G. n.º 13.208.568-9  
C.P.F. n.º 135.095.348-24